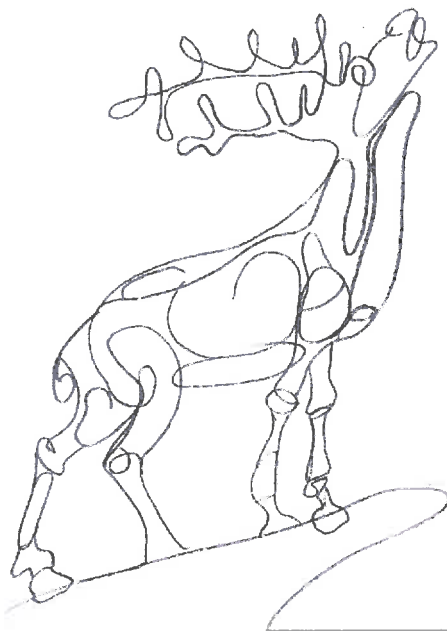




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE
CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL


Programa do Concurso



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. M. S.', located in the bottom right corner of the page.

CONCURSO PÚBLICO

Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas
na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase


	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

Índice

Artigo 1.º - Identificação do Concurso	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Agrupamentos e impedimentos	3
Artigo 5.º - Consulta e fornecimento das peças do procedimento	3
Artigo 6.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos	4
Artigo 7.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais	4
Artigo 8.º - Inspeção do local objeto da empreitada.....	4
Artigo 9.º - Preço base	4
Artigo 10.º - Prazo de execução	5
Artigo 11.º - Documentos que constituem a proposta	5
Artigo 12.º - Alvará.....	6
Artigo 13.º - Propostas variantes	6
Artigo 14.º - Prazo para apresentação das propostas	6
Artigo 15.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	6
Artigo 16.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	6
Artigo 17.º - Negociações.....	6
Artigo 18.º - Leilão eletrónico	7
Artigo 19.º - Critério de adjudicação	7
Artigo 20.º - Preparação da adjudicação	9
Artigo 21.º - Modalidade jurídica de associação de empresas	9
Artigo 22.º - Caução	10
Artigo 23.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	10
Artigo 24.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	10
Artigo 25.º - Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	11
Artigo 26.º - Celebração do contrato	11
Artigo 27.º - Despesas e encargos do concorrente	11
Artigo 28.º - Recurso ao Ajuste Direto	11
Artigo 29.º - Legislação aplicável.....	11

Índice Anexos

ANEXO I - Modelo de declaração	12
ANEXO II - Modelo de declaração	13
ANEXO III - Modelo de Declaração da Proposta de Preço	14
ANEXO IV - Modelo de declaração	15
ANEXO V - Modelo de guia de depósito bancário	16
ANEXO VI - Modelo de garantia bancária/seguro de caução	17

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

Artigo 1.º

Identificação do Concurso

Concurso Público com a referência CP-009-19 que visa a execução da empreitada denominada “**Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase**”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

Município de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município

4920-284 Vila Nova de Cerveira

Telf. Geral: 251 708 020

Fax: 251 708 022

Correio Eletrónico: contratacao publica@cm-vncerveira.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O Presidente da Câmara Municipal, por despacho, emitido no exercício de competência delegada em 20 de dezembro de 2019.

Artigo 4.º

Agrupamentos e impedimentos


1. Podem ser candidatos ou concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do artigo 54.º do CCP.
2. Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem nas condições previstas no artigo 55.º do CCP.
3. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para os chefiar e representar, que será o único interlocutor com o Município de Vila Nova de Cerveira e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo de coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à realização do objeto do contrato, nos termos definidos no caderno de encargos.

Artigo 5.º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do procedimento para a realização da empreitada encontram-se patentes no serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, onde podem ser examinadas todos os dias úteis, das 9h00m às 12h30m e das 13h30m às 17h00m, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

2. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov (<http://www.vortalgov.pt>), desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
3. As peças do procedimento são as seguintes:
 - Anúncio;
 - Programa do Concurso;
 - Caderno de Encargos acompanhado pelo Projeto de Execução.

Artigo 6.º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri.

Artigo 7.º

Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov (<http://www.vortalgov.pt>) e, no mesmo prazo, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do referido diploma legal, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Júri do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados, bem como o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Artigo 8.º

Inspeção do local objeto da empreitada

Desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados podem inspecionar o local dos trabalhos objeto da empreitada e realizar os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das propostas.


Artigo 9.º

Preço base

O montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar é de **693.395,00 € (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco euros)** que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

Artigo 10.º


Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias a contar da data de assinatura do auto de consignação.

Artigo 11.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta será instruída com os seguintes documentos, **sob pena de exclusão**:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Declaração com a proposta de preço, elaborada em conformidade com o **anexo III**, do presente Programa do Concurso;
 - c) Nota justificativa do preço proposto;
 - d) Preço total e lista dos preços unitários (que não devem incluir o IVA), em conformidade com o **modelo do mapa de quantidades** do projeto de execução, do qual faz parte integrante;
 - e) Plano de Trabalhos elaborado nos termos do artigo 361.º do CCP, o qual deve incluir:
 - e1)** Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - e2)** Plano de Mão-de-Obra;
 - e3)** Plano de Equipamentos;
 - e4)** Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
 - f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada. Nesta memória, o concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.
 - g) Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamentos de empresas. A(s) declaração(ões) deverá(ão) ser elaborada(s) em conformidade com o modelo constante do **anexo IV** do presente Programa do Concurso.
2. O Plano de Trabalhos referido na alínea **e1)** do número anterior inclui um Esquema em Diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT). Este Plano deverá conter:
 - a) Data de início, final, e duração em dias, de cada atividade;
 - b) Indicação das precedências das atividades, bastando para isso a colocação de uma coluna no Plano de trabalhos, com a designação das respetivas Precedências.
3. O Plano de Mão-de-obra referido na alínea **e2)** do ponto 1 deverá ter distribuído no tempo a Mão-de-obra necessária para cada atividade especificada no Plano de Trabalhos.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

4. O Plano de Equipamentos referido na alínea **e3)** do ponto 1 deverá ter distribuído no tempo os Equipamentos necessários para cada atividade especificada no Plano de Trabalhos.
5. O Plano de Pagamentos referido na alínea **e4)** do ponto 1 deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o Plano de Trabalhos a que diga respeito.

Artigo 12.º

Alvará

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir as seguintes categorias e subcategorias de obras de acordo com a lei n.º 41/2015, de 3 junho: a **6.ª subcategoria da 2.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a **2.ª subcategoria da 5.ª categoria** na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

Artigo 13.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 14.º

Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov (<http://www.vortalgov.pt>), até às **17h00m do 30º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação (30 de dezembro de 2019)**.

Artigo 15.º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A apresentação de todos os documentos que constituem a proposta deverá ser efetuada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov (<http://www.vortalgov.pt>).
2. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica no domínio do presente Concurso Público devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 16.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas


É de **66 (sessenta e seis) dias**, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 17.º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

Artigo 18.º
Leilão eletrónico

Nenhum dos atributos das propostas apresentadas será objeto de leilão eletrónico.

Artigo 19.º
Critério de adjudicação

- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de melhor relação qualidade-preço, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- Os fatores que densificam o critério de adjudicação (entendido como "economicamente mais vantajoso") enunciado no número anterior são os seguintes com a seguinte ponderação:
 - Fator Valor da Proposta (VP) – 75%;
 - Fator Valia Técnica da Proposta (VTP) – 25%;
- As propostas serão individualmente analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores estipulados, que serão pontuados de acordo com as seguintes formulas e escalas:

a) Fator Valor da Proposta - VP:

Para a classificação do valor da proposta utilizara-se a seguinte fórmula: $VP = \left(1 - \left(\frac{PPA}{VBC}\right)^{10}\right) \times 20$

VBC: Valor Base do Concurso;

PPA: Preço da Proposta em Análise.

b) Fator Valia Técnica da Proposta - VTP:

Para a classificação da valia técnica da proposta utilizara-se a seguinte fórmula:

$$VTP = 0,45 \times SA \times PEN1 + 0,20 \times PMPT + 0,20 \times PEPT + 0,15 \times PPT$$

SA – Sequencialidade entre as atividades – 45 %;

PMPT – Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com Plano de Trabalhos – 20 %;

PEPT – Compatibilização entre o Plano de Equipamentos com Plano de Trabalhos – 20 %;


PPT – Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos – 15 %

A classificação do critério valia técnica da proposta divide-se nos seguintes subcritérios:

b.1) Sequencialidade entre as atividades – SA

Neste subcritério interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos, assim como se o seu tempo de realização é adequado.

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
20 pontos	As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado e estão corretamente sequenciadas: podendo ter deficiências até 3 sequências de atividades.
18 pontos	As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização genericamente adequado, ou estão genericamente bem sequenciadas: podendo ter deficiências entre 4 sequências de atividades e um valor correspondente a 25% das atividades apresentadas.
15 pontos	As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização pouco adequado, ou a sequência é pouco adequada: podendo ter deficiências na sequência de atividades, correspondentes ao valor entre 25% e 50% das atividades apresentadas.
2 pontos	O Plano de Trabalhos é constituído com menos de 50% das atividades que compõem lista de Medições e Orçamento, ou a sequencialidade da maioria das atividades não está correta (correspondente a mais de 50% das atividades apresentadas).

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

b.2) Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com Plano de Trabalhos - PMPT

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor.

Assim, pretende-se constatar se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano.

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
20 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra totalmente compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto.
18 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra, com recursos humanos insuficientes ou inadequados até 10% (inclusive) das atividades que compõem o Plano de trabalhos.
15 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra, com recursos humanos insuficientes ou inadequados em mais de 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.
2 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra, constituído com menos de 50% das tarefas que compõem o Plano de Trabalhos proposto; ou não cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos relativamente a Mão-de-obra.

As notas inferiores têm precedência relativamente às superiores, ou seja: as notas inferiores poderão ter ou não os defeitos das notas superiores.

b.3) Compatibilização entre o Plano de Equipamentos com Plano de Trabalhos - PEPT

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor.

Assim, pretende-se constatar se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano.

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
20 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento totalmente compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto.
18 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento com equipamentos insuficientes, ou inadequados até 10% (inclusive) das atividades que compõem o Plano de trabalhos.
15 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento com equipamentos insuficientes, ou inadequados em mais 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.
10 pontos	Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento, constituído com menos de 50% das atividades que compõem o Plano de Trabalhos proposto.

As notas inferiores têm precedência relativamente às superiores, ou seja: as notas inferiores poderão ter ou não os defeitos das notas superiores.

b.4) Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - PPT


É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto será:

$$PPT = \frac{NPar}{Nmáx} \times 100$$

- NPar - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- Nmáx - Parâmetro Máximo



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

b.5) Penalização

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, tal como especificado no ponto 2 do artigo 11.º deste Programa do Concurso, o valor da PEN1=0,5, caso contrário PEN1=1

Embora neste momento ainda não seja possível definir a data do início e final da empreitada, o concorrente deverá apresentar uma data fictícia para o início dos trabalhos, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

4. A classificação resultará na respetiva ordenação, obtida em função da pontuação atribuída pelos fatores em apreço. A expressão matemática que permitirá a classificação de cada proposta é então:

$$CF = 0,75 \times VP + 0,25 \times VTP$$

Em que CF é a pontuação final da proposta.

5. A pontuação de cada um dos fatores, que densificam o critério de adjudicação será calculada, com arredondamentos para três casas decimais, de acordo com a Norma Portuguesa de Arredondamentos.
6. A decisão de adjudicação recairá sobre o concorrente cuja classificação final assuma o valor mais elevado, sem prejuízo da possibilidade de não adjudicação pelas causas previstas no artigo 79.º do CCP.

Artigo 20.º

Preparação da adjudicação


1. No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, proceder-se-á à publicação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Nos termos do artigo 146.º do CCP, após a análise das propostas, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como a exclusão das propostas que não cumpram com o estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo.
3. Nos termos do artigo 147.º do referido diploma legal, o Júri do Procedimento procede à audiência prévia.
4. Cumprido o disposto no número anterior, o Júri do Procedimento elabora um relatório final, de acordo com o artigo 148.º do CCP.
5. Consumadas as formalidades previstas nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação da proposta hierarquizadas em primeiro lugar, comunicando em simultâneo a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do CCP.

Artigo 21.º

Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

Artigo 22.º

Caução

1. Nos termos e para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, juntamente com a notificação de adjudicação, o concorrente preferido será notificado do valor da caução a prestar, sendo-lhe fixado um prazo de **10 (dez) dias úteis** para o efeito, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o imposto no artigo 91.º do referido diploma.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a **5%** do preço total do contrato deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pelo Município de Vila Nova de Cerveira nos termos do modelo constante do **Anexo V** ao presente Programa do Concurso, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** ao presente Programa do Concurso, que dele fazem parte integrante;
 - c) Mediante retenção nos pagamentos a efetuar, conforme previsto no n.º 3 do art.º 88.º do CCP.
3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [*ou declaração de assunção de responsabilidade solidária*] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 23.º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário


1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Alvará emitido pelo IMPIC;
 - d) Certidão de Registo Comercial;
 - e) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov (<http://www.vortalgov.pt>) na ferramenta de Gestão de Mensagens.

Artigo 24.º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a notificação da adjudicação.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

- Se eventualmente forem detetadas irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário tem **3 (três) dias úteis**, após a notificação do Município de Vila Nova de Cerveira, para suprir as irregularidades detetadas.

Artigo 25.º

Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

O órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

Artigo 26.º

Celebração do contrato

- A minuta do contrato a celebrar será notificada ao adjudicatário e considera-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes à respetiva notificação.
- O contrato a celebrar será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel.

Artigo 27.º

Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 28.º

Recurso ao Ajuste Direto

O órgão competente para a decisão de contratar poderá vir, no futuro, a recorrer à celebração de novo contrato por ajuste direto com o Adjudicatário do presente procedimento, nos termos e para os efeitos das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP.

Artigo 29.º


Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.


O presente Programa do Concurso contém dezassete folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Vila Nova de Cerveira, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



João Fernando Brito Nogueira

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].


⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.


⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

ANEXO III
Modelo de Declaração da Proposta de Preço

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de ..., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5, 6 e 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.


À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

ANEXO IV
Modelo de declaração

(a que se refere a alínea g) n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso)

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada denominado **"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"** e com a referência n.º CP-009-19, vem por este meio declarar, sob compromisso de honra, os trabalhos a efetuar e o respetivo valor, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registos ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, nos termos e para cumprimento do n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

Alvará do concurso		Alvará do concorrente		Valor dos Trabalhos da Proposta (€)
Categoria	Subcategoria	Classe	Valor	
2.ª	6.ª – Saneamento básico € €
2.ª	5.ª – Outros Trabalhos € €

..... (local), (data), [assinatura] ⁽²⁾.

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"

ANEXO V
Modelo de guia de depósito bancário

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do presente Programa do Concurso]

Euros _____ €


Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

O presente depósito bancário corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituído em moeda corrente. A entidade beneficiária pode utilizar, sem quaisquer reservas, toda e qualquer importância até ao limite do depósito bancário, sempre que assim o entender.

O presente depósito bancário permanece válido até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulado ou alterado sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO:	“Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase”

ANEXO VI

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do presente Programa do Concurso]

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

